PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 304/92

"DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como **EDIFÍCIO PATRÍCIA MARQUES FERRARI FERREIRA**, o prédio-sede da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL